

PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação

(Versão Dez.18)

AC.040/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC:

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO SAO MARCO E SOBERBO

C.N.P.J.: 09.452.201/0001-02

Endereço: Fazenda Palmeira S/N

E-mail: processos@contabilidadesantos.cnt.br

Município: Unaí

U.F.: MG

C.E.P.: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo (38)3677-4438

DDD/Tel. Cel.: (38)9-9951-6269 / (38)9-9836-4620

Nome do Responsável: Elisene Pereira da Silva Marques

C.P.F.: 048.709.786-60

RG: 12.378.744 Órgão Emissor: SSP/MG

Endereço: Fazenda Palmeira S/N

Cargo/Função: Presidente

E-mail: processos@contabilidadesantos.cnt.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unaí

U.F.: MG

C.E.P: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610

DDD/Tel. Cel.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação: Cessão de implementos agrícolas destinados aos moradores da Associação dos Produtores Rurais da Região do São Marcos e Soberbo.

Identificação do Objeto: (uma roçadeira agrícola dupla RDMR300 e um perfurador de solo para trator sistema hidráulico).

Público Alvo: Associação dos Produtores Rurais da Região do São Marcos e Soberbo

Meta de atendimento:

Em torno de 14 famílias da região.

Período de Execução:

Início: 12/2019

Término: 11/2024

4. JUSTIFICATIVA*

A Associação dos Produtores Rurais da Região do São Marcos e Soberbo é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 23 de Julho de 2007, registrada no cartório em 11/10/2007 sob o nº 833 livro A-04 com sede na Fazenda Palmeira SN – Zona Rural, Município Unaí/MG; cujos associados tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos no Estatuto. Atualmente tal instituição conta com aproximadamente 24 (vinte e quatro) associados, sendo que estes participam ativamente das reuniões que são realizadas mensalmente. Ocorre que a sede da associação precisa desses equipamentos para o uso de seus associados em diversas atividades dentro do assentamento. O equipamento visa melhorar e aperfeiçoar a prestação de serviços aos moradores, perfazendo objetivos importantes destacar o fomento da agricultura familiar que é fortalecer e;

promover e integrar os associados, despertando nos mesmos a ação coletiva, bem como a

prestação de serviços comunitários da comunidade;

- Congregar esforços eventuais problemas da comunidade, visando o bem social;
- Viabilizar convênios e recursos com entidades e instituições públicas e privadas em todos os âmbitos, municipal, estadual, federal e internacional para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar a comunidade;
- Promover atividades que resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da Associação;

Neste contexto é importante registrar as dificuldades dos sócios com organizações produtivas rurais tanto na agricultura e na pecuária vez que na totalidade destes produzem leite, criam gado e frango, plantam grãos, enfim dependem da produção citada para sobrevivência. A grande dificuldade é que são produtores rurais pequenos que não tem condições de adquirir cada um seu equipamento e maquinário para desenvolver suas atividades, ficando à mercê de pessoas que realizam esse tipo de prestação de serviço por preço alto, onerando assim a produção ou do poder público municipal que pouco pode fazer.

É uma região produtiva composta de um número significativo pequenos produtores rurais e destaca-se especialmente na produção leiteira e gado de corte, milho, feijão, cana de açúcar, porco, frango e ovos caipira, hortaliças, sorgos, piscicultura e fruticultura.

5. METODOLOGIA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Nº ordem da Meta	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta	Indicador Físico		Início	Término	Parâmetros de Aferição	Avaliação (Impacto Econômico e Social Esperados)
			Unid.	Qtd e				
01	Disponibilizar serviços de mecanização agrícola aos produtores rurais/associados. Transporte de silo, carro, milho, e outros produtos agrícolas (*)	Esta roçadeira agrícola dupla RDMR300; o perfurador de solo para trator sistema hidráulico, serão utilizados pelos produtores da região para servir de apoio no plantio e colheita de milho, feijão, silo, cana e outros produtos agrícolas da região. - levantamento dos associados e respectivas áreas que necessitarão dos serviços de mecanização; - agendamento dos serviços ao longo do ano; - execução dos serviços de mecanização; - manutenção do equipamento; - abastecimento.	Associados/ produtores rurais	01	12/2019	11/2024	- Lista de agendamento de prestação de serviços aos associados; - Lista de serviços prestados aos associados; - Planilha de custos; - Pesquisa de satisfação junto aos associados.	- Promoção e incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar; - Produção de alimentos com eficiência e qualidade; - Redução de custos para os associados; - Maior produtividade e lucratividade no campo.

*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas.

6. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à cessão de implementos agrícolas (uma roçadeira agrícola dupla RDMR300; um perfurador de solo para trator sistema hidráulico), a ser destinada à Associação dos Produtores Rurais da Região do São Marcos e Soberbo:

- disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte dos equipamentos no campo;
- guarda, conservação e limpeza;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor cedido as expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar)

(Assinalar os itens que constarão da contrapartida da OSC, e especificar quaisquer outras que julgar pertinentes).

7. CAPACIDADE INSTALADA

O gerenciamento dará por conta da diretoria, acordado em ata, sendo a responsabilidade do manuseio do associado beneficiado, assim eliminando contratação de mão de obra de terceiro, eliminando gastos e obstrução ao direito do uso. Sendo o associado beneficiário responsável pelo equipamento durante o uso

8. AUTENTICAÇÃO

Unaí-MG, <u>26</u> / <u>11</u> / <u>19</u>	<u>Roberto Pereira da Silva Diniz</u> Nome e Assinatura do Representante Legal
--	---

9. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unaí-MG, 30 de dezembro de 2019

Joséomar Pereira dos Santos
Secretário Municipal da Agricultura
e Serviços Rurais
Gestor da Parceria